



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1433 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Semana Municipal da Doação de Sangue, o período compreendido entre os dias 18 e 25 de novembro.

Parágrafo Único - O período acima estipulado servirá para fomentar campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da Doação de Sangue.

Art. 2º - Fica estipulado o dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador, como o Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Antônio, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal